



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala das comissões os membros da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO a fim de emitir parecer ao Projeto de Lei nº 013/2022, de 16 de fevereiro de 2022 (Poder Executivo) - "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO MONTANTE DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - Relatório

Nos termos do disposto pelo artigo 1º do projeto de lei, fica o Poder Executivo e autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal nº 1.724/21, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretária Municipal de Educação e Cultura

03.02 - Assistência a Educandos

0003 - Auxílio Associação Estudantes Cursos Técnicos e Universitários

3350.45.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

Total..... R\$. 8.000,00

Já o no Art. 2º relata que para cobertura dos encargos especificados no artigo 1º do Projeto de Lei supra, servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021 - Recurso Livre - no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

O art.3º busca de antemão a autorização para se caso necessário, a alteração do PLANO Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias do ano de 2022, para compatibilizar-se com a autorização proposta.

II - Análise

No que compete a Comissão analisar, conforme Art. 56 do Regimento Interno, quanto a área de orçamento, o mesmo é admissível e atende os aspectos formais e materiais, assim como verificada a compatibilidade com o Plano Plurianual e diretrizes orçamentária, uma vez que já previsto no projeto a autorização para suas alterações.

O objeto do Projeto visa autorizar o Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento municipal por superávit financeiro, e em sua mensagem justificativa explica que pretende-se através de sua aprovação aumentar o valor do auxílio repassado pelo município aos estudantes de cursos técnicos e universitários que

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

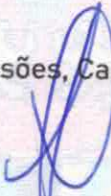
necessitam de transporte para frequentar as universidades e cursos técnicos em outros municípios, assim o município estará repassando aos estudantes universitários o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo que a previsão Orçamentaria anterior seria de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), conforme consta no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.724/21, de 24 de dezembro de 2021.

O aumento do valor do auxílio repassado pelo município aos estudantes de cursos técnicos e universitários busca incentivar a continuidade desses alunos nos seus cursos, diminuindo o impacto financeiro causado pelo aumento do valor do transporte utilizado pelos estudantes para frequentar as universidades e cursos técnicos em outros municípios, aumento ocasionado principalmente pela alta frequente do combustível.

III - Voto

Em face do exposto, conclui -se que o Projeto de Lei nº 013/2022 encontra respaldo na Constituição federal e demais Leis Infraconstitucionais, bem como atende ao interesse público, por isso voto favorável a sua tramitação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges 24 de fevereiro de 2022.


Leonardo Rodrigues de Oliveira
Relator

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br

